

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 036/2025-GP

Ielmo Marinho/RN, 07 de março de 2025.

Da: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA /RN

Assunto: Cessão da Ata de Registro de Preço nº 001/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Senhor Prefeito, **RANIERY SOARES CÂMARA,**

Com fulcro no § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à **Ata de Registro de Preço nº 001/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA MARIA/RN, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR.

A referida adesão visa a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ESTE MUNICÍPIO.**

Considerando adesão parcial conforme os itens e quantitativos mencionados na Ata em epígrafe, a presente solicitação se justifica pela grande importância que estes itens têm para o pleno funcionamento das secretarias deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR EST.
01	GASOLINA - COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	2,30%	R\$ 400.000,00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) Ofício(s) de autorização deste Prefeitura e da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, **a cópia do processo na íntegra** de acordo com a relação abaixo:

- Pesquisa mercadológica;
- Edital, parecer Jurídico;
- Propostas de preços, documentos de habilitação;
- Ata da sessão;
- Termo de Adjudicação e Homologação assinados;
- Publicações dos termos no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;
- Ata de Registro de Preços assinada;
- Recibo do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- Publicações da ARP na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;
- Entre outros...

Ressalte-se que a contratação pretendida não vai gerar prejuízo aos compromissos assumidos na mencionada Ata de Registro de Preços, cujas condições serão mantidas.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Av. Presidente Juscelino, nº 61, Centro – CEP: 59.464-000.
Sr. Prefeito RANIERY SOARES CÂMARA